



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
Ed. "Prof. Nicanor Luciano Gomes"

# Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

## RESOLUÇÃO SME Nº 11/2022 ALTERA A RESOLUÇÃO SME Nº 07/2021

**Altera as Disposições referentes ao processo anual de atribuição de classes e aulas ao pessoal docente titular de cargo do Quadro do Magistério Público Municipal de Assis para o ano letivo de 2022.**

A Secretária Municipal da Educação de Assis, tendo em vista o que determina os artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 06/2011, observadas as Diretrizes da Lei Federal nº 9.394/1996, considerando a necessidade de estabelecer normas, critérios e procedimentos que assegurem legalidade, legitimidade e transparência ao processo anual de atribuição de classes e aulas, na Rede Municipal de Ensino de Assis e considerando a demanda de classes e aulas para as substituições aos docentes em seus afastamentos legais altera parcialmente a Resolução SME nº 07/2021, artigos a seguir descritos e acrescenta normativas complementares.

### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Acrescentar na Resolução SME nº 07/2021 - IV – Da Atribuição de Classes e Aulas o parágrafo quarto, a seguir descrito:

Artigo 10 – A atribuição de classes e aulas deverá recair sempre na modalidade do docente titular de cargo.

[...]

§4º - Em caráter excepcional, a Ampliação de Jornada poderá ser atribuída em modalidade diversa do cargo efetivo, observando o máximo de 40 (quarenta) horas semanais.

**Artigo 2º** Acrescentar na Resolução SME nº 07/2021 – Seção IV – Da Constituição das Jornadas de Trabalho, artigo 16 que passa a vigorar com o acréscimo do parágrafo 6º com a seguinte redação:

Artigo 16 – A jornada semanal de trabalho de o docente titular de cargo é assim constituída:

[...]

§ 6º - O docente titular de cargo PEBI - 30 horas e PEBI – 25 horas poderá, em caráter excepcional quando a direção da escola não encontrar professor para as substituições legais de professores das áreas de Educação Física, Inglês e Tecnologia Educacional, substituir as ausências dos PEB II – Inglês ou Educação Física e PEB I – Tecnologia Educacional, ministrar as aulas de seu componente curricular (Língua Portuguesa e Matemática) e deverá cumprir as HAs (Horas Atividades) de forma remota, das aulas substituídas no dia e registra-lás no controle de frequência mensal para fins de pagamento.



# *Prefeitura Municipal de Assis*

*Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”*

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
Ed. “Prof. Nicanor Luciano Gomes”

**Artigo 3º** – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Assis, 22 de agosto de 2022.

  
DULCE DE ANDRADE ARAUJO  
Secretária Municipal da Educação de Assis